



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 049/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021, ata de nº 292.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Julho de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
30/06/2021	Saldo anterior	R\$ 137.643,23
05/07/2021	Depósito On Line (Nilo Flávio)	R\$ 20,00
07/2021	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 268,59
TOTAL:		R\$ 137.931,82
2. DESPESAS:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
TOTAL:		
Total da Receita:		R\$ 137.931,82
Total da Despesa:		R\$ 0,00
TOTAL SALDO PARA O MÊS DE AGOSTO/2021:		R\$ 137.931,82

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

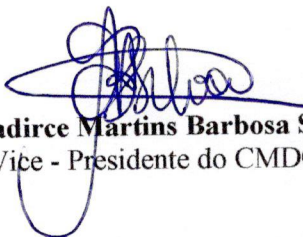
Morrinhos, 14 de outubro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 049
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 14 de 10 de 21

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard


Nadirce Martins Barbosa Silva
=Vice - Presidente do CMDCA=



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 050/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021, ata de nº 292.

RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Agosto de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
31/07/2021	Saldo anterior	R\$ 137.931,82
03/08/2021	Depósito On Line (Nilo Flávio)	R\$ 20,00
04/08/2021	Depósito Secretaria da Receita Federal	R\$ 114.136,84
12/08/2021	Depósito On Line	R\$ 2,00
07/2021	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 622,86
TOTAL:		R\$ 252.713,52
2. DESPESAS:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
TOTAL:		
Total da Receita:		R\$ 252.713,52
Total da Despesa:		R\$ 0,00
TOTAL SALDO PARA O MÊS DE SETEMBRO/2021:		R\$ 252.713,52

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 14 de outubro de 2021.

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução nº 050
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 14 de 10 de 21
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard


~~Nadirce Martins Barbosa Silva~~
=Vice - Presidente do CMDCA=



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 051/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021, ata de nº 292.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Setembro de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
31/08/2021	Saldo anterior	R\$ 252.713,52
01/09/2021	Depósito On Line (Nilo Flávio)	R\$ 20,00
08/2021	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 700,53
TOTAL:		R\$ 253.434,05
2. DESPESAS:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
02/09/2021	Jailton Carvalho Silva (Confecção Campanha 18 de maio)	R\$ 3.500,00
02/09/2021	Banco do Brasil S/A	R\$ 10,45
TOTAL:		R\$ 3.510,45
Total da Receita:		R\$ 253.434,05
Total da Despesa:		R\$ 3.510,45
TOTAL SALDO PARA O MÊS DE OUTUBRO/2021:		R\$ 249.923,60

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Morrinhos, 14 de outubro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 051
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 14 de 10 de 21

Jane Aparecida Correia de Lima
Responsável pelo Placard


Nadirce Martins Barbosa Silva
=Vice - Presidente do CMDCA=



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 052/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021, ata de nº 292.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do CANCELAMENTO do Certificado de Registro da entidade ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã, UPS – Unidade Prestadora de Serviço Região Centro Oeste, com sede a Rua 26 Quadra 07 nº 01 – Bairro Ocidental Park – Cidade Ocidental – GO, e o Polo Morrinhos na Rua João Júlio de Oliveira nº 120 – Setor Oeste – Morrinhos – Goiás, CEP 75.650-00, CNPJ. 02.653.857/0002-17 está registrada neste Conselho sob o número **033**, desde 16/06/2021. A entidade executa o **PROJETO MÃO AMIGA**.

Art. 2º - O pedido foi feito através do Presidente da entidade Polo Morrinhos Senhor Thiago Jaci Domingues, tendo em vista que os trabalhos, atividades e ações serão feitos através da entidade Missão Resgate.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Morrinhos, 14 de outubro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 052
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 14 de 10 de 21

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard


Nadirce Martins Barbosa Silva
=Vice - Presidente do CMDCA=



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 053/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021, ata de nº 292.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Certificado de Registro da entidade MISSÃO REGATE, com sede na Rua João Júlio de Oliveira nº 120 Quadra 27 Lote 11/12– Setor Oeste – Morrinhos – Goiás, CEP 75.650-000, CNPJ. 18.987.649/0001-03 está registrada neste Conselho sob o número **034**, desde **14/10/2021**.

Art. 2º - A entidade executa o **PROJETO MISSÃO RESGATE**, Rua João Júlio de Oliveira nº 120 – Setor Oeste / Morrinhos-Goiás: Orientação e Apoio Sócio Familiar – Atividades sócio assistenciais e sócio educativas com crianças, adolescentes e jovens, visando o protagonismo social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Morrinhos, 14 de outubro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 053
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 14 de 10 de 21

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard


Nadirce Martins Barbosa Silva
Vice - Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 054/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021, ata de nº 292.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Certificado de Registro da entidade ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA - ICF, com sede na Rua Dr. Pedro Nunes nº 1145 – Setor Centro – Morrinhos – Goiás, CEP 75.650-000, CNPJ. 37.972.058/0001-07, está registrada neste Conselho sob o número **035**, desde **14/10/2021**.

Art. 2º - A entidade executa os **PROJETOS AMOR E ARTE e BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA**, na Rua Dr. Pedro Nunes nº 1145 – Setor Centro e no Campo 13 de Maio – Morro da Saudade / Morrinhos-Goiás: Orientação e Apoio Sócio Familiar – Atividades sócio assistenciais e sócio educativas com crianças, adolescentes e jovens, visando o protagonismo social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 14 de outubro de 2021.


CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 054

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 14 de 10 de 21

Jane Aparecida Pereira de Lima
Responsável pelo Placard


Nadirce Martins Barbosa Silva
=Vice - Presidente do CMDCA=



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 055/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021, ata de nº 292.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Certificado de Registro da entidade SEGUNDO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MORRINHOS – GO / CONSEG, com sede no Quartel da Polícia Militar do Estado de Goiás situado na Avenida 101-A nº 700 – Setor Aeroporto – Morrinhos – Goiás, CEP 75.650-000, CNPJ. 42.831.398/0001-58, está registrada neste Conselho sob o número **036**, desde **14/10/2021**.

Art. 2º - A entidade executa o **PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – PROEBOM**, na Avenida 100 Quadra 01 Lote 01 - Setor Aeroporto / Morrinhos-Goiás (Sede da 12ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Morrinhos): Orientação e Apoio Sócio Familiar – Atividades sócio assistenciais e sócio educativas com crianças, adolescentes e jovens, visando o protagonismo social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 3º - Objetivo Geral do Projeto: Contribuir na formação das crianças e adolescentes utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, além de inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformador.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Morrinhos, 14 de outubro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 055
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 14 de 10 de 21

Jane Aparecida F. Feira de Lima
Responsável pelo Placard


Nadirce Martins Barbosa Silva
=Vice - Presidente do CMDCA=